

ATA N.º 25/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2021:

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e nove minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

Através do edital nº 265/DAFRH-DAAG/2021 foi, de harmonia com a alínea m) do n.º 1, do art.º 35.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada a data da reunião ordinária da câmara do dia 1 de dezembro de 2021, em virtude de ser feriado, para o dia 6 do mesmo mês, às 15.00 horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de câmara do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, foi convocada, nos termos dos nºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação - Ratificação

PONTO 2 – Acordos de Execução e Contrato Interadministrativo estabelecidos com as Juntas de Freguesia e a União das Freguesias - Prorrogação

PONTO 3 – Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

PONTO 4 – Autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado

PONTO 5 – Abertura do procedimento de revisão do Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior

PONTO 6 – Contrato-Programa entre o Município de Palmela e a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda.

PONTO 7 – Orientações Estratégicas da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda.

PONTO 8 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Associação de Atletismo de Setúbal relativo à época desportiva 2021/2022

PONTO 9 – Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Palmela e o Quintajense Futebol Clube no âmbito da realização de obras de construção de uma Pista de Atletismo

PONTO 10 – Cedência temporária de espaço público à Associação de Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito da Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo/a Sr./a Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Pacheco; e Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 17.11.2021 a 03.12.2021

ATOS PRATICADOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito da Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, por delegação de competências, em matéria de processos de obras públicas.

DESPACHOS EMITIDOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, no âmbito do Departamento de Administração Urbanística.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 17.11.2021 a 03.12.2021, no valor de 3.345.133,10 € (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três euros e dez cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 5.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 05.12.2021, apresenta um saldo de 16.056.656,96 € (dezasseis milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 14.165.033,82 € (catorze milhões, cento e sessenta e cinco mil, trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.891.623,14 € (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e três euros e catorze cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Voto de pesar (Tito Monteiro).

Aprovado por unanimidade, a admissão do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à leitura do voto de pesar:

. Voto de pesar (Tito Monteiro).

“Tito Rosa Monteiro nasceu em Palmela, a 23 de fevereiro de 1939, e ao longo de mais de oito décadas de vida, encontrou sempre na sua terra fonte de inspiração para o vasto trabalho

criativo que desenvolveu. Desenhador e projetista de profissão, autor de vários projetos que, ainda hoje, marcam o espaço público do Concelho, cedo descobriu a paixão pelo desenho e pela pintura. “Loureiro” de coração, terá encetado a sua carreira artística precisamente ao serviço da sua Sociedade Filarmónica, em 1959, com trabalhos de cenografia. Foi, de resto, um colaborador permanente da coletividade, tendo integrado os seus órgãos sociais.

Tito Monteiro fez parte, também, do grupo de fundadores da Festa das Vindimas, em 1963, da qual terá sido um dos maiores idealizadores, logo a partir da extinção da Festa do Senhor dos Passos. A sua ligação à Festa perdurou ao longo da vida e foi responsável, entre outras áreas, pela conceção e direção dos Cortejos Alegóricos das Vindimas entre 1964 e 1994. Concebeu, também, e realizou o Torneio Medieval e o Cortejo Histórico alusivos às Comemorações do Oitavo Centenário do Foral da Vila de Palmela, em 1985.

No início do novo milénio, foi responsável pelo projeto de adaptação que transformou uma antiga adega no Largo de S. João na Casa-Mãe da Rota dos Vinhos, bem como pela criação dos espaços de prova e acolhimento enoturístico das diversas adegas da região que fizeram parte do núcleo inicial da Rota.

Fora da região, e entre muitos projetos de recuperação de edificado, destaca-se o seu trabalho como cenógrafo e criador dos motivos decorativos para as iluminações de Natal da cidade de Lisboa, em 1966, sem esquecer a pintura, através da qual perpetuou paisagens e memórias de Palmela, partilhadas em exposições em vários pontos do país.

A vida cultural e artística do Concelho de Palmela e a sua memória do século XX fica, definitivamente, mais pobre com o desaparecimento de Tito Monteiro, que o historiador e escritor pinhalnovense Aníbal de Sousa descreveu, para o catálogo de uma exposição em Pinhal Novo, a convite da Associação Académica Pinhalnovense, como «guardador de saudades, pastor de pinceladas serenas e traços finos e límpidos».

A Câmara Municipal de Palmela, reunida a 6 de dezembro de 2021, lamenta o falecimento de Tito Rosa Monteiro e endereça sentidas condolências à sua família, amigas/os e às várias entidades associativas com as quais colaborou.”

Submetido o voto de pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Saudação (Montado Hotel & Golf Resort).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à leitura da saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Montado Hotel & Golf Resort).

"A IAGTO – The Global Golf Tourism Organisation foi fundada em 1997 e tem como principal missão representar os interesses dos seus associados e da globalidade da indústria de Turismo de Golf, assim como a criação de oportunidades de negócio para os operadores e parceiros da referida indústria.

Pretende, igualmente, promover a implementação das melhores práticas neste setor, criar e desenvolver o acesso à informação de mercado disponível e potenciar o desenvolvimento das viagens de golfe por todo o mundo.

De forma a distinguir as potencialidades dos inúmeros recursos do destino de golfe, esta organização celebra o final de cada ano com a cerimónia de Golf Travel Awards.

Este ano, o Montado Hotel & Golf Resort foi galardoado com um prémio que honra Portugal e o concelho de Palmela, em particular.

A distinção atribuída ao Montado Hotel & Golf Resort na IAGTO Awards 2021 foi o prémio de "Outstanding Service" para o qual foram nomeados 2.500 destinos de golfe, em 90 países.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 6 de dezembro de 2021, **saúda o Montado Hotel & Golf Resort pela obtenção desta reconhecida distinção e pela valorização do território de Palmela a nível internacional, demonstrando o empenho, compromisso e trabalho desenvolvidos em prol do crescimento do setor do turismo local."**

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

O **Sr. Presidente** informa que o Centro de Vacinação continua a funcionar no Pinhal Novo, mas em vez de ser no Pavilhão, irá funcionar nas instalações da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo. Foi a solução encontrada em conjunto com o ACES Arrábida e está preparado para vacinar 300 pessoas, diariamente, mas, neste momento, quase duplica a sua capacidade e depois de efetuadas algumas afinações, o tempo de espera e as condições de acomodamento dos utentes e dos trabalhadores da Saúde que ali estão a desempenhar funções, têm progressivamente vindo a ser melhoradas. Depois, refere que o município fez propostas concretas para um funcionamento da vacinação descentralizada precisamente para evitar, neste período de inverno, as deslocações, em particular da população mais idosa e porque o concelho tem graves problemas ao nível da mobilidade e da oferta de

transporte existente, para além de que essa mobilidade não é possível ser assegurada com meios municipais uma vez que estão afetos a outras funções, apesar de, eventualmente, ser feito um transporte de emergência tal como tem sido feito pela União de Freguesias de Poceirão e Marateca. Refere que, apesar da insistência do município, a Administração da Saúde revelou-se incapaz de aceder a esta proposta, nomeadamente em Palmela e Poceirão e Marateca, face ao reduzido número de enfermeiros e profissionais de saúde que têm, apesar de, no início, ter prometido que para a vacinação da gripe sazonal, sobretudo a partir do final de setembro, tudo iria funcionar nos centros e extensões de saúde. Contudo, e após intensas negociações, vão procurar experimentar um processo de vacinação descentralizado, ou seja, conseguir efetuar a vacinação num dia em Poceirão e num outro em Marateca através da utilização da Unidade Móvel de Saúde que, desde o primeiro momento, está ao serviço do combate à COVID-19, mais do que para dar resposta nos termos do protocolo que foi celebrado entre a ARS-LVT e o município, que previa uma equipa pluridisciplinar que faria, sobretudo, a visita a agregados idosos mais isolados nas zonas rurais, procurando realizar um conjunto de rastreios e diagnósticos e também dar respostas sociais de proximidade, mas face à indisponibilidade das equipas da Saúde, infelizmente, ainda não foi possível implementar. Aliás, a Unidade Móvel de Saúde tem estado a ser utilizada, primeiramente, para fazer testes e rastreios à população em geral e, neste momento, para fazer testes aos trabalhadores/as do município, com um calendário faseado que está a ser divulgado internamente. E será disponibilizado gratuitamente à população em geral, assim que houver testes em quantidade suficiente. Refere ainda que a Unidade Móvel de Saúde está a funcionar como um Centro Médico Clínico, onde é ministrada a vacina ou as vacinas, acoplado a outros equipamentos que existem em Poceirão e Marateca, designadamente no espaço polivalente Mário Bento e no Pavilhão Multiusos de Águas de Moura, para que as pessoas possam esperar resguardadas das intempéries, no período antecedente e posterior à vacinação. Por último, refere que o município tem procurado responder a tempo e horas às solicitações de reforço de pessoal, sobretudo, no acolhimento no Centro de Vacinação, aliás, os períodos de vacinação foram também reagendados para os fim-de-semana e também para os dias de feriado que se aproximam.

. Campanha Rostos – Valorização do Comércio Local – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha informa que o município está a desenvolver uma campanha que visa promover as compras no comércio local, valorizar a simpatia e proximidade dos comerciantes e incentivar a experiência e a importância de comprar local. Esta campanha vai decorrer no centro histórico de Palmela, desenvolvendo-se ao longo da sua principal artéria comercial, a Rua Hermenegildo Capelo. Trata-se de uma campanha visual, assente em fotografias de comerciantes no interior dos seus espaços comerciais, que nos recomendam a preferir o comércio local, porque “o que é nosso, é bom”. Perante a dificuldade em escolher entre várias dezenas de comerciantes e encontrar os modelos que dão corpo a esta campanha, a câmara municipal sondou mais de

setenta comerciantes do centro histórico, que votaram naqueles que consideravam mais representativos desta área da vila e, assim chegou-se às doze fotografias de 1m de largura por 1,5m de altura que compõem esta campanha e que comunicarão com todos os que vão passar na Rua Hermenegildo Capelo, de dezembro até ao final de março. Ao realizar esta campanha, a Câmara Municipal de Palmela tem como objetivo valorizar o comércio local e, ao mesmo tempo, homenagear todos aqueles que, apesar das dificuldades que têm atravessado nestes tempos tão difíceis, têm mantido as suas atividades bem próximas da comunidade, resistindo e provando a sua resiliência, para receber todos os dias, com um sorriso nos lábios

. Guia do Comércio Local apoia compras de Natal – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha

refere que visando o apoio à economia local e ao comércio tradicional, o Município lança, esta semana, um guia de compras no comércio local, em formato digital e com divulgação nas redes sociais, no site do município e junto da população em geral. A brochura integra os mais variados estabelecimentos, com uma vasta oferta de bens e serviços de qualidade e próximos do munícipe, valorizando os circuitos curtos de comercialização e a dinamização dos tecidos urbanos. Este Guia está aberto a integrar muitos mais comerciantes e empresários do concelho que, nesta fase, possam não ter conseguido participar, bastando para o efeito contactar os serviços da Autarquia através dos telefones e emails disponibilizados. O Guia de Natal do Comércio Local integra-se no Programa Viva o Natal no Município de Palmela e na estratégia de desenvolvimento económico e valorização das micro, pequenas e médias empresas, sendo objetivo estender esta campanha a outras épocas do ano

. Impossibilidade de despejo de resíduos sólidos urbanos nos aterros sanitários de Palmela e Seixal / Greve na AMARSUL – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho

cumprimenta os presentes e informa que a greve na AMARSUL, empresa responsável pelos aterros sanitários de Palmela e Seixal onde são depositados os resíduos sólidos urbanos de nove concelhos da Península de Setúbal, entre os quais Palmela, decorreu de 29 de novembro a 3 de dezembro. Esta situação provocou enormes constrangimentos na recolha de resíduos sólidos urbanos e na recolha dos Ecopontos visto que, por um lado, o município viu-se impedido de efetuar descargas em aterro, levando a que as suas viaturas ficassem cheias e sem possibilidade de fazer novas recolhas e, por outro, não foram cumpridos os circuitos de recolha dos ecopontos. Refere que toneladas de resíduos ficaram por recolher, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro, pelo facto das viaturas municipais terem ficado cheias durante vários dias, impossibilitadas de descarregar, tendo o mesmo acontecido com as empresas prestadoras de serviços, a SUMA, a ECOAMBIENTE e a Oportuno Imediato. Com o intuito de regularizar, com a maior brevidade possível, esta situação, e até ao dia de hoje, a SUMA fará 8 descargas de RSU (80ton), a ECOAMBIENTE fará 6 descargas de monos e verdes (30ton) e as

equipas municipais, em conjunto com a Oportuno Imediato, farão 12 descargas (110ton). Ainda, e no sentido de fazer face à acumulação de resíduos e minimizar os impactos ambientais e de saúde pública que se fazem sentir, o município de Palmela colocou em marcha um conjunto de medidas que passam pelo reforço e reorganização dos circuitos e horários de recolha e pelo reforço das brigadas de limpeza, medidas que se manterão em vigor até estar totalmente regularizada a recolha de resíduos sólidos urbanos e de ecopontos. Para terminar, e face a uma situação com graves impactos de ordem ambiental e de saúde pública à qual a autarquia é totalmente alheia, a Câmara Municipal compromete-se a envidar todos os esforços para regularizar a recolha de resíduos sólidos urbanos o mais breve possível, em prol da qualidade do serviço público prestado à população, prevendo-se para já, que a situação fique totalmente regularizada até ao final desta semana.

. Cabaz Solidário Saudável reforça rede de apoio alimentar – A Sra. Vereadora Maria João Camolas cumprimenta os presentes e refere que o projeto Cabaz Solidário Saudável foi criado em 2016 e adaptado em 2020 em virtude da pandemia Covid-19 que originou o agravamento das condições sócio económicas de muitos agregados familiares. Esta medida pretende concretizar um apoio fundamental às famílias em condição de fragilidade social e económica, bem como reforçar e diversificar o cabaz de bens alimentares distribuído pelo Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal. Nos próximos dias 7 e 9 de dezembro realizar-se-á a 4ª e última distribuição do ano, a ocorrer em cada uma das freguesias, através dos grupos que se encontram no terreno, nomeadamente o Centro Social de Palmela, Centro Social de Quinta do Anjo, Grupo Sócio Caritativo de S. Pedro da Marateca, Grupo Sócio Caritativo da Igreja de Nossa Senhora das Graças do Poceirão e Núcleo Sócio Caritativo Alimentar da Paróquia do Pinhal Novo. Para o efeito, serão adquiridos 93 cabazes de 10,00€ e 165 cabazes de 20,00€, pelo valor total de 5.202,90€ (cinco mil duzentos e dois euros e noventa cêntimos), constituídos essencialmente à base de carne de aves, a distribuir a 189 famílias, correspondendo a um universo de 570 pessoas. Em estreita cooperação com a rede social, esta medida pretende complementar as medidas de apoio alimentar existentes, facilitando a estas famílias o acesso a uma maior diversidade de produtos alimentares, contribuindo para uma alimentação mais rica e equilibrada, essencial à sua qualidade de vida.

. Crucial Simplicity Associação Desportiva – Madrid Cup 2021 JiuJitsu – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que a Crucial Simplicity Associação Desportiva (Panteras Negras), associação com sede em Pinhal Novo, esteve representada, com dez atletas, na Madrid Cup 2021, etapa do Circuito de Espanha de Jiu Jitsu Brasileiro, que se realizou nos dias 4 e 5 de dezembro. Os/as dez atletas, dois adultos e oito infantis e infantojuvenis, alcançaram diversos lugares de pódio, que permitiram que a Crucial Simplicity Associação

Desportiva (Panteras Negras) alcançasse o segundo lugar na classificação geral por equipas e como resultados individuais, foi atribuída a medalha de ouro a Francisco Borges Silva, Clara Borges Silva, Francisco Oliveira, Catarina Oliveira, David Ribeiro; a medalha de prata a João Oliveira, Henrique Margarido, Catarina Costa, Miguel Ferreira e sem medalha, Rogério Dalison.

. Conto de Natal pelo Serviço Educativo do Museu e Bibliotecas – A Sra. Vereadora Maria João Camolas refere que em 2021 assinala-se o Ano Europeu do Transporte Ferroviário, uma iniciativa da Comissão Europeia para promoção do comboio enquanto meio de transporte sustentável, inteligente e seguro. Realizaram-se, com este fim, várias campanhas e iniciativas em vários países europeus. O município de Palmela embarcou também nesta viagem. A inauguração do Museu – A Estação, em junho passado, deu o mote para a realização de um conjunto de atividades e de projetos. Destacamos as visitas guiadas por antigos ferroviários ou as «Conversas de Carruagem: o Museu – A Estação vai às IPSS», ação promovida em colaboração com a Associação Juvenil Odisseia. Neste final do ano, continuamos a sublinhar a importância do transporte ferroviário, quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista da valorização do património local, pelo que o Serviço Educativo do Museu e Biblioteca leva à cena o conto de Natal «O Comboio Mágico». Este conto, que se destina à comunidade educativa, do jardim-de-infância até ao 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico, será apresentado no Centro Cultural do Poceirão, no Cine-Teatro S. João e no Auditório Municipal de Pinhal Novo. O transporte é assegurado pela autarquia. Como habitual, decorrerá uma sessão para o público em geral que se irá realizar no dia 18 de dezembro, às 16h00, no Auditório Municipal de Pinhal Novo. Também subordinado a esta temática e promovido pelo Serviço Educativo, será o programa de Férias a crescer. Estas iniciativas assinalam, também, o 32º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Pedro Taleço, Paulo Ribeiro e Carlos de Sousa

. Limpeza urbana na sequência da greve na Amarsul – O Sr. Vereador Pedro Taleço cumprimenta os presentes refere que na sequência da informação dada pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, acrescenta que, para além dos contentores cheios por causa da greve dos trabalhadores da Amarsul, também o serviço de limpeza urbana, apesar de ter sido de forma indireta acabaram por sofrer atrasos que demorou mais de uma semana a normalizar e, para além de algum défice de recursos humanos que estas brigadas têm, com este fim-de-semana muito ventoso, a situação piorou substancialmente, tendo a situação ficado um pouco caótica e, por essa razão, pede desculpas aos munícipes e pede alguma paciência, uma vez que os serviços municipais estão a tentar regularizar a situação, durante a próxima semana, tornando as ruas minimamente apresentáveis, mesmo tendo em conta estas dificuldades.

. Antigo jardim num terreno nas traseiras da Rua da Jávea em Aires – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro cumprimenta os presentes e refere que na zona de Aires recebeu uma queixa de um munícipe sobre um terreno que, em tempos, foi um jardim municipal nas traseiras da Rua da Jávea e que, atualmente está completamente abandonado, com muitas ervas, sem limpeza e que foi sendo transformado numa lixeira e, encontra-se junto a uma série de habitações que ladeiam aquele terreno.

. Ruturas na Urbanização Palmela Verde – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro refere que na urbanização Palmela Verde, ocorreu na quinta-feira uma quebra de abastecimento de água por causa de uma rotura, mas repetiu-se, na sexta-feira, no mesmo local, portanto, trata-se de uma reclamação que fizeram chegar à vereação do PSD relatando também que se trata de uma situação que, arrasta-se há muito tempo.

. Queixas de vários munícipes sobre a leitura dos contadores de água – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro refere que tem recebido várias queixas de munícipes sobre as dificuldades de leitura e falta de trabalhadores para fazer a leitura dos consumos dos contadores de água, sobretudo de pessoas com uma idade mais avançada e com dificuldades em conseguir transmitir a leitura aos serviços municipais. Resultante destas dificuldades, alguns munícipes só se apercebem desta questão quando chega a fatura com valores que acima da média, aliás, uma das queixas que recebeu, foi de um munícipe que estava no primeiro escalão, que por causa destas dificuldades de leitura, a fatura ultrapassou os valores, naquele mês e nos subsequentes, passando para o segundo escalão, porque foi feita uma extrapolação com base numa média que não se verifica, por isso alerta para a necessidade de uma maior atenção para esta questão, porque é importante ter estas leituras atualizadas, uma vez que e, sobretudo, as pessoas mais idosas estão a passar por muitas dificuldades económicas e estes aumentos nas faturas para além de lhes dificultar a vida, causa também uma grande revolta.

. Repavimentação de um pequeno troço na estrada municipal Palmela - Poceirão – O Sr. Vereador Carlos de Sousa cumprimenta os presentes e refere que teve a oportunidade de ir ao mercado mensal do Poceirão e observou que está a decorrer a repavimentação de mais um pequeno troço daquela estrada e, por isso chama a atenção para a inexistência de sinalização da obra que pode consistir num perigo, não só porque há um desnível do troço antigo, em relação ao novo tapete e que pode causar problemas à circulação de motociclos. Refere ainda que não está de acordo com a forma de como está a ser executado o melhoramento daquela via, que é tão importante. Pode tentar compreender que repavimentar

aquela via de uma só vez poderá ter muito peso, do ponto de vista financeiro, no entanto, os inconvenientes que causa por se fazer apenas pequenos troços faseadamente são muito significativos, sobretudo por causa da perigosidade daquela via cuja sinalização horizontal já não se nota, principalmente no período noturno.

. Mercadinho do Poceirão – O Sr. Vereador Carlos de Sousa refere que esteve no mercadinho em Poceirão, o qual achou muito interessante, mas alerta que é realizado numa zona muito perto da estrada municipal e que isso pode constituir um perigo, sobretudo quando a freguesia tem um belo jardim, o Jardim Ferreira da Costa e, considera que seria muito mais interessante realizá-lo nesse jardim, não só pela questão da precaução no sentido de evitar possíveis acidentes. Refere ainda que a animação também estava a ser feita na estrada municipal sendo que o trânsito automóvel não foi desviado e que também essa questão poderá causar acidentes, pelo que alerta para uma melhor organização do evento.

. Auditoria à Palmela Desporto E.M. – O Sr. Vereador Carlos de Sousa refere que na última reunião de Câmara foi referido uma auditoria que foi realizada, no mandato anterior, à Palmela Desporto E.M. e gostava de poder ter acesso a essa documentação também para poder analisar melhor as propostas que são apresentadas em reuniões de Câmara sobre esta matéria.

Às questões colocadas pelos Srs. Vereadores Pedro Taleço, Paulo Ribeiro e Carlos de Sousa, são prestados os seguintes esclarecimentos:

. Limpeza urbana na sequência da greve na Amarsul – O Sr. Presidente refere que, de facto, estão todos a sofrer com os impactos da ausência de recolha, durante 5 dias, porque, obviamente que isso provoca efeitos colaterais nos restantes serviços de higiene urbana.

. Antigo jardim, num terreno, nas traseiras da Rua da Jávea em Aires – O Sr. Presidente refere que este tipo de assuntos, tal como outros, importa que os munícipes também façam chegar essas solicitações ou reclamações aos serviços municipais.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que esse espaço está integrado numa urbanização e, a determinada altura, muitos desses espaços foram completamente vandalizados. Em relação ao corte de ervas, esses trabalhos são efetuados 4 vezes por ano, para além de aquele terreno não estar enquadrado em nenhum espaço verde municipal, aliás, nunca houve a indicação que havia ali um jardim, no entanto, não quer dizer que esse espaço e outros, não venham a ser melhorados, sobretudo, à medida que a urbanização venha a ser ocupada, porque é uma zona com cerca de 9 moradias e, de facto, são espaços que têm uma manutenção mínima e que não

estão recenseados como jardins ou espaços verdes municipais, o que não quer dizer que, no futuro, não possam vir a ser, com soluções que possam ser feitas com pouco investimento e que sejam do agrado dos moradores.

O **Sr. Presidente** refere que irá ser feito um estudo sobre essa zona, à semelhança do que tem vindo a ser feito na recuperação de alguns espaços, com várias soluções de conservação e manutenção

. Ruturas na Urbanização Palmela Verde e leitura dos contadores de água – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho sobre as duas ruturas, refere que não tem informação concreta relativamente à origem/causa das ruturas, mas espera já ter mais informação para prestar ainda no decorrer da reunião de Câmara. Relativamente à questão da faturação esclarece que, sem prejuízo de existir sempre fragilidades ou constrangimentos numa ou em outra economia familiar, o município cumpre e faz mais do que a lei obriga, portanto, informa que a legislação obriga a 2 leituras anuais, enquanto o município faz, no mínimo, 6 leituras anuais, portanto, em princípio ocorrem mês sim, mês não. No entanto, poderá ter havido ou não alguma falha neste caso concreto, ainda assim, ninguém é prejudicado, porque o acerto é sempre feito no mês seguinte, ou seja, pagou por estimativa e no mês seguinte faz-se o acerto.

. Ruturas na Urbanização Palmela Verde – O Sr. Presidente refere que o facto de se fazer uma reparação por duas vezes no mesmo local está relacionado com questões técnicas e que têm de ser apuradas, porque não há ali nenhum problema de vetustez da rede, mas pode tratar-se de um problema relacionado com o ramal ou com as válvulas, enfim, são episódios que não são muito frequentes, mas que acontecem e que, por vezes, pode levar a 2 intervenções no mesmo sítio.

. Repavimentação de um pequeno troço numa estrada do Poceirão – O Sr. Presidente relativamente à EM 533-1, estrada das Lagameças, confirma que trata-se de 2 quilómetros e meio de repavimentação que está a ser feita de acordo com as disponibilidades e fornecimento de massas por parte da empresa, aliás, primeiramente, foi realizado um trabalho longo de reforço das bermas, uma vez que foi feito um alargamento de mais 50cm na plataforma viária, um tratamento das valetas e o tratamento dos atravessamentos hidráulicos e, só depois de todas estas obras de construção civil e de consolidação das bermas é que estão a ser aplicadas as massas betuminosas. De facto, aquela altura pode provocar acidentes se não estiver bem sinalizada e pode confirmar, porque, na sexta-feira também estive no local e, a sinalização, de facto, era insuficiente, mas também verificou que grande parte dela estava metida na valeta e na beira da estrada, portanto, o município irá alertar a empresa para essa questão. Depois, em relação à sinalização horizontal, de facto, no período noturno, é perigoso,

sobretudo para quem não conhece aquela estrada, mas informa que o troço será pintado, até porque a sinalização horizontal faz parte da empreitada.

. **Mercadinho do Poceirão** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que o município considera muito importante dar apoio a estes comerciantes e produtores, mas também é igualmente importante garantir a segurança de quem desenvolve ali a sua atividade e de quem visita e quem compra os produtos que ali são vendidos, mas salienta que a localização do Mercadinho do Poceirão tem sido um êxito desde o início da sua criação e atrai muita gente de outras localidades, portanto, a localização, desde o início, foi discutida com os comerciantes e escolhida por estar numa zona mais visível, no entanto, é uma questão pertinente e que poderá ser discutida internamente entre a União de Freguesias e os comerciantes, que se assim entenderem, vir a alterar a sua localização. Em relação à animação realizada na estrada e o facto de não ter havido um corte de trânsito, poderá sido uma situação excecional, pelo que irá transmitir aos serviços municipais para que tal não volte a acontecer.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doação - Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_25-21:

«Ao abrigo da alínea j) do nº 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto no nº 3, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi aceite pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 24 de novembro de 2021, a doação que aqui se indica:

EMPRESA	DONATIVO	FINALIDADE	VALOR
CASA ERMELINDA FREITAS SA NIF: 507518225 Morada Rua Manuel João Freitas CCI 2501 2965-595, Portugal	Serviço de Catering (jantar para 95 pessoas)	Realização do Encontro Mecenias de Palmela	2.522,12 €
TOTAL			2.522,12 €

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo n.º 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere a ratificação desse ato.

Mais se informa que a presente doação perfaz a quantia de 2.522,12 € (dois mil, quinhentos e vinte e dois euros e doze cêntimos).»

Sobre a proposta de Aceitação de doação – Ratificação, numerada GAP 01_25-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que é um gesto simpático da CASA ERMELINDA FREITAS S.A. e de assinalar, mas quando leu a proposta e por a mesma ter sido feita no âmbito do encontro de mecenas de Palmela, teve a preocupação de ler o Decreto-lei 74/99 que tem a ver com a última revisão que se fez ao Estatuto do Mecenato, sobretudo no n.º 3 do artigo 1º, refere que os municípios podem receber donativos e especifica as suas finalidades, ou seja, para fins de carácter social, cultural, ambiental, científico-tecnológico, desportivo e educacional, portanto, provavelmente dever-se-á avisar a CASA ERMELINDA FREITAS S.A. que não pode utilizar este simpático donativo para os efeitos do estatuto do mecenato.

O **Sr. Presidente** esclarece que a CASA ERMELINDA FREITAS S.A. não faz questão de utilizar o estatuto do mecenato e, por isso mesmo, não foi aqui aduzida fundamentação legal dessa natureza, mas apenas aquela que consta no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aliás assim tem sido feito com um conjunto de empresas que dispensam, inclusivamente, as declarações para efeitos fiscais. No entanto, o município, por uma questão de transparência, apresenta sempre em reunião de Câmara, portanto, a proposta não faz alusão ao estatuto, tal como outros dos benefícios fiscais está relacionado com o facto de a empresa não querer colocar na sua contabilidade, ao abrigo desse estatuto, mas ao abrigo de outra legislação que permitirá manter as suas despesas correntes, o que significa que não tem majorações nem outras questões do género.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Acordos de Execução e Contrato Interadministrativo estabelecidos com as Juntas de Freguesia e União das Freguesias - Prorrogação.

PROPOSTA N.º GPC 01_25-21:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120º e artigos 132º e 133º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia, para o mandato de 2013/2017, no âmbito da delegação de competências prevista, contratos interadministrativos e acordos de execução que resultaram de negociações com os executivos à data em funções em cada órgão autárquico.

Por deliberação de Câmara de 12/12/2017, esses contratos interadministrativos e acordos de execução foram prorrogados para o mandato 2017/2021.

Ao longo do mandato 2017/2021 procedeu-se a diversas atualizações dos referidos contratos e acordos de execução, com o objetivo de os adaptar às necessidades atuais. Um processo precedido sempre de uma estreita articulação e negociação com os órgãos das freguesias.

O Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

A referida Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, determinou a revogação dos artigos 132º a 136º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, comprometeu a possibilidade, das Câmaras Municipais celebrarem com os órgãos de freguesia acordos de execução para um conjunto de competências, passando as mesmas a serem enquadradas pelo Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril.

No entanto, o artigo 41º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, ressalvou a hipótese de prorrogação dos acordos de execução até que as competências sejam transferidas no âmbito do novo enquadramento legal em vigor.

Assim, considerando que:

- A Câmara Municipal tem estabelecido com as diversas Juntas de Freguesia e União das Freguesias diversos contratos interadministrativos e acordos de execução;
- Foi entendido que o processo negocial para a transferência de competências prevista na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, só deveria ser feito após a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos para o mandato 2021/2025;
- Foram iniciadas, em outubro de 2021, as negociações com todas as freguesias para a definição dos moldes das respetivas transferências de competências;
- Estas são negociações complexas, que envolvem, além da transferência de verbas, eventual transferência de recursos humanos, realização de novos de contratos de prestação de serviços, etc.;
- Algumas dessas competências, a transferir no quadro da Lei nº 50/2018, já se encontram delegadas nas juntas de freguesia/união de freguesias;
- A não prorrogação dos acordos de execução, atualmente em vigor, até que se conclua todo o processo legal de transferência de competências, tal como determinado pelo

Decreto-lei nº57/2019, teria enormes impactos negativos para as populações e para o território, pois significaria reverter transitoriamente, para a Câmara Municipal, algumas competências atualmente descentralizadas;

- Todos os acordos de execução e contratos interadministrativos preveem, no seu articulado, a possibilidade da sua renovação;

Propõe-se que, nos termos do nº 1, do artigo 23º, e das alíneas m) e o), do nº 1, do artigo 33º, bem como das alíneas j) e k), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aqui conjugados com o artigo 41º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal de Palmela a prorrogação da vigência do Contrato Interadministrativo e Acordos de Execução abaixo identificados, até à conclusão do processo de transferência de competências previsto no Decreto-lei 57/2019, previsto para o final do primeiro semestre de 2022:

Junta de Freguesia de Palmela

- Acordo de Execução para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º Ciclo do ensino Básico.
Valor: 96.468,41 €.
- Acordo de Execução para a conservação e manutenção de mobiliário urbano.
Valor: 11.050,00 €.

Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

- Acordo de Execução para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico; manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º Ciclo do ensino Básico; limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
Valor: 141.786,73 €.
- Acordo de Execução para a conservação e manutenção de mobiliário urbano.
Valor: 10.515,00 €.
- Acordo de Execução para a gestão e manutenção de espaços verdes.
Valor: 50.107,92 €.
- Contrato Interadministrativo para limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais; reposição de calçada ou outros; conservação e limpeza de mercados municipais.
Valor: 53.343,50 €.

Junta de Freguesia de Pinhal Novo

- Acordo de Execução para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º Ciclo do ensino Básico.

Valor: 174.512,50 €.

- Acordo de Execução para a conservação e manutenção de mobiliário urbano.

Valor: 11.300,00 €.

União das Freguesias de Poceirão e Marateca

- Acordo de Execução para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico; manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º Ciclo do ensino Básico; gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Valor: 165.258,61 €.

- Acordo de Execução para a conservação e manutenção de mobiliário urbano.

Valor: 3.775,00 €.»

Sobre a proposta de Acordos de Execução e Contrato Interadministrativo estabelecidos com as Juntas de Freguesia e União das Freguesias – Prorrogação, numerada GPC 01_25-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** questiona se com esta prorrogação, houve aumento ou atualização nos valores, porque a proposta prevê que possa haver uma prorrogação até ao final do 1º semestre, ou seja, se houve alguma alteração em relação aos valores anteriores. Solicita ainda que possam fazer chegar à vereação do MCCC os protocolos existentes sobre estas questões.

O **Sr. Presidente** refere que o município procura fazer, desde o início, a atualização de áreas, mas neste caso das prorrogações, tinham feito as atualizações há relativamente pouco tempo e, mesmo aquilo que se prevê para quando se tornarem competências próprias, que não são todas as que aqui estão na proposta, estão também a ser revistos os valores e, no caso da educação vão ser os mesmos, porque aquilo que pagam já é muito acima da média daquilo que pagam outros municípios por metro quadrado de construção. Depois, no caso da freguesia de Quinta do Anjo, as atualizações serão feitas posteriormente e terão efeitos retroativos a janeiro. Refere que tem sido feito assim e sem o corpo dos contratos e acordos não foram remetidos, eventualmente, foi por lapso, porque têm sempre uma cláusula de acertos e de atualizações em função dos relatórios, dos aumentos dos preços e de uma negociação que é indispensável que exista entre o município e as freguesias sobre esta matéria. Refere ainda que, quando vieram as novas transferências, com um quadro comparativo, vão poder analisar melhor quais os valores até 2021 e aqueles que, a partir de 2022, serão transferidos, que vão naturalmente ser muito superiores em algumas áreas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos.

PROPOSTA N.º DASU 01_25-21:

«A água é um dos principais elementos da natureza e não podemos viver sem ela. A resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2010, reconheceu o acesso à água como um direito humano, exigindo aos Estados-membros, que criem condições para fornecer acesso universal à água e ao saneamento, sem discriminação e priorizando os mais desfavorecidos, um dever estabelecido no ODS 6 (Água Potável e Saneamento) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

A Câmara Municipal de Palmela tem como missão assegurar a gestão dos sistemas de abastecimento de água prestado aos/às munícipes, promovendo a melhoria contínua da sua qualidade e do desempenho das infraestruturas instaladas. Tem igualmente a seu cargo a gestão e exploração das redes de drenagem de águas residuais domésticas e a recolha dos resíduos sólidos. É preocupação do Município que estes serviços sejam geridos com eficiência e qualidade e que sejam acessíveis do ponto de vista físico e económico.

Contudo, a garantia de sustentabilidade financeira destes serviços públicos e da acessibilidade económica aos mesmos, por parte dos/as utilizadores/as, devem estar na base de políticas tarifárias e do financiamento de sistemas eficientes e de qualidade, sem esquecer a responsabilidade social.

É com base nestes princípios que o Município se propõe formar as suas tarifas para o setor das águas e dos resíduos para o ano de 2022, de acordo com as disposições legais e as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR). Apesar de a ERSAR recomendar fazer repercutir integralmente os custos dos sistemas no preço a pagar pelos/as utilizadores/as, propõe-se apenas efetuar pequenos ajustamentos tarifários, juntamente com a atualização das taxas de inflação projetadas e publicadas pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de junho 2021, de 0,9%, conforme previsto no artigo 75º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

Desta forma, e considerando que a atualização anual do tarifário é um dever da entidade gestora, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 35º do Regulamento nº 594/2018 (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, de 4 de setembro), **propõe-se** proceder às seguintes atualizações no tarifário para 2022:

- Baixar em 10% o valor do primeiro escalão da tarifa variável, relativa ao serviço de abastecimento de água, para utilizadores/as domésticos/as, sendo este o escalão que abrange toda a população e ainda com mais peso nos beneficiários da tarifa social.
- Atualização de 0,9%, que corresponde à taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor (IHPC), remetido pela ERSAR, das tarifas de disponibilidade, das tarifas variáveis, da taxa de recursos hídricos (TRH) e da tarifa de recolha de resíduos nas unidades económicas.
- Atualização da taxa de gestão de resíduos (TGR) para €0,1338/m³ correspondendo ao aumento promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente - APA (passou de €11/ton para €22/ton).
- Desdobramento das tarifas relativas ao despejo de fossas sépticas em tarifa de disponibilidade e tarifa variável, considerando a atualização em 0,9%.
- Manutenção dos valores tarifários relativamente aos serviços auxiliares, com exceção da remoção de resíduos aos grandes produtores e aluguer de contentores, os quais são atualizados em 0,9%.

Assim, propõe-se que integrem a Tabela de Tarifas do Município de Palmela para 2022 as seguintes tarifas:

1. Utilizadores/as Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Com ligação à rede de água				
Escalões		Água (€/m³)	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com 5 ou mais elementos		€/m³	€/m³
até 5 m³	até 6 m³	0,3741	0,4885	0,4187
> 5 até 15 m³	> 6 até 18 m³	0,6808		
> 15 até 25 m³	> 18 até 30 m³	1,3077		
> 25 m³	> 30 m³	2,3843		
Sem ligação à rede de água				
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 10m³			0,4885	0,4187

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Água (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	Águas Residuais (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	Resíduos Urbanos (€)
0,0647/dia (1,9405/30 dias)	0,0686/dia (2,0595/30 dias)	0,0551dia (1,6519/30dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as. Aos/as utilizadores/as sem ligação à rede de água não são cobradas tarifas referentes ao abastecimento

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais, Resíduos Urbanos)
Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (Água) até 15m³

2. Utilizadores/as Não Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios Turísticos)

Com ligação à rede de água			
Escalão	Água €/m³	Águas Residuais €/m³	Resíduos Urbanos €/m³
Único	1,3077	1,3168	1,2541

Remoção de resíduos em Unidades Económicas		
Por recolha de contentor de 240lt		4,9340
Por recolha de contentor de 800lt		8,0821
Por recolha de contentor 1100lt		11,1091
Sem ligação à rede de água ou que produza águas residuais urbanas a partir de origens de águas próprias		
Volume médio estimado de água abastecida aos/as utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 16m³	1,3168	1,2541
Utilizadores/as com caudalímetro		
1,3168		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Com ligação à rede de água				
Água		AR		RU
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	0,0834/dia (2,5006/30dias)	Até DN 25 mm	0,1178/dia (3,5332/30dias)	0,0964/dia (2,8925/30dias)
> 20 e até 30 mm	0,1477/dia (4,4319/30dias)	> 25 e até 50 mm	0,3529/dia (10,5863/30dias)	
> 30 e até 50 mm	0,3683/dia (11,0480/30dias)			
> 50 e até 100 mm	1,3047/dia (39,1408/30dias)	> 50 mm	2,6227/dia (78,6821/30dias)	
> 100 e até 300 mm	2,6024/dia (78,0711/30dias)			
> 300 mm	3,4557/dia (103,6716/30dias)			
Utilizadores/as com caudalímetro				
3,1355€/dia (94,0651/30dias)				

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

(Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais ...)

Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as
Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

Taxas a reportar à Administração Central (por m³ de água consumida)

Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH)(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0084 €
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH)(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0164 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,1338 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

Serviços Auxiliares

Tarifa de Corte/ Deslocação	17,25 €
Tarifa de Religação	17,25 €
Leitura/Verificação a pedido do utilizador	34,61 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	71,20 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	76,81 €
Vistoria técnica	41,50 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	80,74 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	46,17 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador	Até 1" - 434,36 €
	1" ¼ a 2 - 500,39€
	>2"- Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 286,21 €
	> 1" - 480,77 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	312,07 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	63,85 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador	40,67 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	43,63 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de ruturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	46,35 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	11,75 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	61,21 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	77,34 €

Remoção de resíduos de contentor de 240 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	4,93 €
Remoção de resíduos de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	8,08 €
Remoção de resíduos de contentor de 1100 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	11,11 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	18,55 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fração)	10,46 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referentes a Águas Residuais e Resíduos Sólidos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do Município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas, incorporando ainda as referidas taxas a reportar à Administração Central.»

Sobre a proposta de Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos, numerada DASU 01_25-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** pergunta qual o número aproximado dos beneficiários da tarifa social e qual foi a justificação da Agência Portuguesa do Ambiente aos municípios para esta duplicação do valor do tratamento por tonelada dos resíduos.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que irá votar favoravelmente a proposta, no entanto, em relação à recuperação dos custos, sobretudo, quando o concelho tem uma rede de água, envelhecida e a necessidade de ser renovada, aliás, um tema que foi abundantemente abordado durante a campanha eleitoral e dá como exemplo as constantes ruturas que

aconteceram, ainda neste ano, na freguesia de Pinhal Novo, que prejudicou inúmeros municípios, pelo que questiona o facto de no 1º escalão, haver uma descida de 10%, uma subida de 0,9% abaixo daquilo que se perspectivava sobre a inflação para 2022 e se autarquia, mesmo assim, acha que vai ter dinheiro suficiente para fazer a devida reabilitação da rede de águas, não tendo através das receitas arrecadadas com a tarifa de água, qual o investimento que perspectiva para o orçamento de 2022 para que não se repetia o que aconteceu durante o ano 2021, em inúmeros locais do concelho, particularmente na freguesia do Pinhal Novo.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** relativamente à questão dos beneficiários da tarifa social refere que são cerca 320, no conjunto dos domésticos e não-domésticos. Em relação à questão do aumento da taxa de gestão de resíduos - TGR, esclarece que vai ser a Entidade Pública, a Agência Portuguesa do Ambiente - APA que irá rececionar esta receita e foi o atual Governo que aprovou este aumento em dobro, portanto, esta taxa é devida por todos os municípios e municípios, o que está aqui em causa, de acordo com o Governo, é desincentivar a produção de resíduos, uma justificação que a autarquia de Palmela não concorda, porque considera que as práticas e as condutas não se alteram pelo pagamento de uma taxa, aliás, considera que trata-se de um imposto encapotado, porque não tem qualquer contraprestação de serviço público associado ao mesmo. Relativamente às questões concretas que foram colocadas, sobretudo pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, refere que há orçamento municipal para continuar a investir na remodelação das redes porque tem várias fontes de receita e, aquilo que é aplicado neste tarifário é uma estratégia de políticas sociais, ou seja, é um objetivo da autarquia, manter o acesso a bens universais e essenciais à vida, como a água e o saneamento e, obviamente, de acordo com o orçamento com base em outras fontes de receitas que não só com a tarifa, o município terá a possibilidade de continuar a investir.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que a taxa também reflete os comportamentos, ou seja, há aqui esta questão do incentivo que começa obviamente pela questão do bolso, mas recorda a maioria do executivo municipal que esta questão de traduzir os resíduos nas faturas de água não tem qualquer relação, é mais uma forma, porque não existe qualquer relação entre o consumo de água e a quantidade de lixo que se produz, portanto, foi uma forma de cálculo para se equilibrar o sistema e que num prazo de 6 anos, as autarquias terão de encontrar uma nova forma de cálculo em relação à questão dos resíduos, nomeadamente abordando o conceito do poluidor-pagador, ou seja, do *"pay as you throw"* que, naturalmente é muito difícil de implementar, mas constitui em si uma resposta para algumas zonas do concelho onde é realizada a recolha porta-a-porta não é possível, sobretudo em zonas onde existem urbanizações, portanto, a recolha porta-a-porta só é possível fazer onde existam vivendas e, neste contexto global de mudança, como em todas as questões ambientais, este é o caminho existe legislação para isso e as autarquias poderão efetuar imediatamente, apesar de considerar não ser fácil, fazê-lo no imediato, mas é um caminho que tem de ser traçado, encontrando soluções para os problemas, como foi o caso da recolha porta-a-porta, porque a questão

ambiental é prioritária e não vai ser possível manter esta solução entre a água e o lixo que só existe de forma teórica, porque de resto, não há qualquer relação entre o que se consome de água e os resíduos que se produz. Refere ainda que o PS irá votar favoravelmente a proposta, até porque considera que a atualização de 0,9% correspondente à taxa de inflação é adequada.

O **Sr. Presidente** refere que 90% dos municípios do país utilizam esta mesma forma nos seus planos tarifários, no entanto, a autarquia de Palmela está disponível para experimentar todas as soluções e mais algumas, sobretudo aquelas que sejam realistas e que não penalizem os munícipes cumpridores, porque conhece o "*pay as you throw*", aliás, esteve em contacto com um município que foi pioneiro nesta questão e, de facto, há ganhos ambientais, mas também há outro tipo de perdas muito significativas, sobretudo nas unidades económicas que pagam ao volume de metro cúbico de contentor, portanto, isto só lá vai com outras medidas legislativas que possam dar poder aos municípios para que todos os agregados, todos os fogos, todas as unidades económicas, em função da sua categoria e do seu volume de produção, tenham contratos individuais de recolha de resíduos separados da fatura da água, porque uma grande parte de utilizadores, num concelho que é o maior da Área Metropolitana de Lisboa, com uma grande dispersão geográfica e com rede predial à porta, mas que não está ligado à rede, são grandes produtores de resíduos e não pagam um cêntimo, enquanto os restantes estão a pagar por esses, portanto, considera que é necessário este tipo de medidas legislativas que levem à eficácia do sistema à sustentabilidade económica e responsabilização do verdadeiro poluidor-pagador. Considera que esta medida não está correta, não é assim que se desincentiva as pessoas, porque se perguntarem às pessoas cuja fatura da água vai sofrer um aumento, mesmo estando num dos municípios que cobra um dos tarifários mais baixos do país a quem vão atribuir as culpas, certamente que será ao município, quando é o município que está meramente a ser o cobrador do Estado Central, portanto, é uma que não está a ter efeitos nenhuns, não está a desincentivar, aliás, estão a produzir muito mais lixo e, é preciso começar também a penalizar quem vende, quem faz a embalagem, quem transaciona determinados produtos e levá-los, inclusivamente, a recebê-los, até porque considera inconcebível que quem venda um frigorífico não seja obrigado a levar o antigo quando entregam em casa do consumidor, o mesmo se passa com as mobílias e com outros monos e monstros de grande dimensão, que qualquer cidadão acha que tem o direito de os abandonar ao lado dos contentores a qualquer hora do dia, portanto, é preciso haver outras soluções e, de facto, a autarquia está a procurar trabalhar nesse sentido, mas não é com estas taxas, porque só vai agravar sempre aos mesmos. Refere que a recolha seletiva, nos últimos anos, aumentou substancialmente, mas ainda estão longe de alcançar os objetivos pretendidos, em parte, porque também está relacionado com a qualidade do sistema, com a proximidade, enfim, com o tipo de contentorização que a Amarsul decidiu implementar na Península de Setúbal que é diferente daquela que implementaram noutros pontos do país, portanto, considera que não é

com este agravamento da tarifa que vai solucionar ou desincentivar a produção de resíduos, aliás, só vai penalizar todos, muitos dos que já são cumpridores. Por último, sem ter de repetir alguns aspetos que correspondem a inverdades acerca das ruturas, porque o número de ruturas que aconteceram na freguesia de Pinhal Novo é inferior ao número de ruturas que aconteceram em Cabanas, portanto, o problema esteve relacionado com o tipo de roturas e a natureza das intervenções que foram, de facto, muito impactantes em infraestruturas delicadas, nomeadamente as condutas adutoras, que consistiu numa operação de reabilitação que já foi encetada e que vai ter desenvolvimentos no próximo ano, não apenas em Pinhal Novo, mas também em outras localidades, porque já é possível verificar verbas muito mais generosas de investimento inicial na remodelação e reabilitação de condutas e, ainda vão ser muito mais generosas, porque é para isso que serve o PO-SEUR, o PRR para a modernização de sistemas, para a telecontagem, para remodelação dos nós e colocação de válvulas para o combate às perdas e reabilitação da rede, porque se colocassem na tarifa como pressupõe a Entidade Reguladora e outros entendidos da área, que todo o investimento feito deveria ser colocado na tarifa fixa, no concelho de Palmela, com a dimensão da rede que tem, deixariam de ter um tarifário dos mais baratos do país e passariam a ser um dos caros. Portanto, afirma que é, claramente, uma opção política; o município está a subsidiar o sistema e não é ressarcido do investimento que faz e, a única forma de fazê-lo, nesta na lógica atual da Entidade Reguladora, seria aumentar substancialmente as tarifas e penalizar o consumidor, quando aquilo que defendem é o inverso, sobretudo, para a reabilitação das condutas para o combate às perdas em municípios com uma maior extensão de rede, com maior dispersão demográfica precisam, essencialmente de discriminações positivas no acesso a esse financiamento, porque os financiamentos que foram anunciados há 4 anos para a reabilitação e combate às perdas obrigavam no mínimo 50 mil habitantes para uma zona e não para o total do concelho, uma questão que foi corrigida num Diploma que permitia a 3 concelhos que trabalhassem em comum, para 50 mil habitantes e, isso foi praticamente irrealizável, portanto, só faz sentido esses Avisos, candidaturas e apoios intermunicipais quando é possível essa partilha de recursos de conduta de gestão integrada, pelo que espera que o PRR corresponda às expectativas destes municípios e que não valorize apenas a verticalização na qual só estão a financiar quem junta a água e o saneamento em alta e entrega aos sistemas multimunicipais, no entanto, a autarquia de Palmela não pretende entregar a gestão do abastecimento de água a nenhum sistema multimunicipal como a Simarsul ou a Amarsul, onde os municípios estão em desvantagem, não tem a maioria do capital social, até porque é o município que tem a responsabilidade do abastecimento de água às populações e isso está na Constituição, está na lei. Por fim, sublinha o esforço dos serviços municipais que fundamentarem o melhor possível, porque esta questão já foi apreciada pela ERSAR e, é uma opção política, porque os impactos, na vida das famílias é tido em conta e o concelho de Palmela continuará a ter o tarifário da água, saneamento e resíduos, dos mais baratos da AML e do país.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que este esforço que o município faz é tão ou mais importante se continuarem a pensar que a própria tarifa de deposição em aterro continua a aumentar e, para além da TGR que os municípios estamos a subsidiar os munícipes numa taxa que é devida ao Estado Central, que é o Estado Central que a aumenta e, mesmo assim, os municípios estão a suportar, em grande parte, aliás, em 2019 o município subsidiou 171 mil euros, em 2020 subsidiou cerca de 195 mil e em 2021 vai estar a subsidiar 365 mil euros e, para além disso, com a gestão privada da Amarsul, o município tem tido resultados negativos sucessivos da empresa que têm vindo a ser postos em causa e a empresa Amarsul tem proposto que, das várias receitas que tem, tem duplicado também a proposta de aumento das suas tarifas, ou seja, o seu financiamento está a ser prioritariamente à custa da tarifa e, este esforço do município, para o ano, vai ser ainda maior, porque de uma tarifa de 2021, de 32,68 euros por tonelada, vai passar a 43,34 euros por toneladas e por imposição da ERSAR, porque a proposta da própria empresa era de cerca 50 € por tonelada e, para o período regulatório atual que é de 22 a 24, prevê-se que atinja os 70 euros por tonelada, portanto, o município de Palmela, com a dispersão geográfica e demográfica vir a ter de impor aquilo que a entidade Reguladora diz, que é a tarifa tem de cobrir os custos, pelo que se fizerem as contas, é imaginar quanto é que o munícipes de Palmela teriam de pagar.

O **Sr. Presidente** refere que esta temática deve levar a refletir sobre as opções que todos, o país em geral, deve fazer relativamente aos resíduos, porque é insuportável e tornou-se um negócio, o lixo tornou-se um negócio, portanto, outras medidas vão ter de ser tomadas, seja na valorização, na destruição ou no reaproveitamento dos resíduos, no entanto, desde os anos 80, quando se começou a falar nestas questões, o primeiro "R" é mesmo Reduzir e, é por isso que também é importante salientar que o município está a investir na recolha dos biorresíduos que se apresenta como um grande desafio já no próximo ano, com investimentos avultados, porque foram anunciados grandes apoios para estas candidaturas que, no entanto, não vê nada, a percentagem é ínfima e financia, sobretudo, umas aplicações, uns contentores e pouco mais, portanto, a percentagem do financiamento é muito abaixo do que havia sido anunciado.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que todos estes números apresentados levam muitas horas a calcular e como tal, agradece à Dra. Sandra, ao Eng.º João Faim e à Dra. Elsa Costa.

O **Sr. Presidente** considera que se trata de uma boa proposta de tarifário, que está em consonância com aquilo que têm sido as opções sociais e políticas da autarquia, mas também neste contexto, em que a situação não melhorou significativamente a nível económico e, por isso, entendeu-se manter esta opção de tarifários muito reduzidos e com um valor muito abaixo da média da região.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_25-21:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária, tomada em 13 de janeiro de 2021, foi aprovado o montante máximo a título de encargos com recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2021, no valor de € 320.513 (trezentos e vinte mil quinhentos e treze euros), em consonância com a dotação global constante no orçamento municipal a vigorar em 2021, conforme preceituado nas disposições conjugadas no art.º 5º, nº 2, al. a) do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e no art.º 31º, nº 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Prescreve, por seu turno, o art.º 31º, nº 7, da LTFP que “Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para encargos com o recrutamento de trabalhadores”. Até ao momento ocorreram 20 saídas definitivas, entre as quais, 14 por motivo de aposentação/reforma.
3. No mapa de pessoal vigente em 2021, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2020, existem diversos postos de trabalho vagos, designadamente, na carreira geral de técnico superior para satisfação de necessidades permanentes dos serviços municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.
4. Atualmente existe a premência de reforço de pessoal em postos de trabalho, na carreira técnica superior- área funcional de arquitetura-, para afetação ao Departamento de Administração Urbanística (DAU), com especial incidência ao Gabinete de Instrução e Pré-Análise, para mitigar a insuficiência de capital humano técnico.
5. Apesar dos esforços envidados, não tem logrado êxito, na plenitude, o recurso ao recrutamento através de mobilidade na categoria, no âmbito da oferta difundida na Bolsa de Emprego público (BEP). Por seu turno inexistem reservas de recrutamento constituídas no âmbito de concurso desencadeados pelo município, tendo presente a caducidade do último concurso concluído em 2020.

6. Salienta-se, que, de acordo com o imperativo legal, foi assegurado o procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, junto da respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa (art.º 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o art.º 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação), que comunicou a este município, através de correio eletrónico, em 23/11/2021, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
7. Uma vez que o município de Palmela se encontra em situação de equilíbrio financeiro não lhe é imposta, por via da LOE/2021 (Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro), qualquer restrição ao recrutamento de pessoal, sem prejuízo, contudo, da necessária observância das regras de equilíbrio orçamental, bem como do cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, devendo, nesse sentido, ser prestada trimestralmente informação detalhada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), o que tem sido efetuado.
8. Tendo presente os princípios de racionalização e de eficiência que devem nortear a gestão de recursos humanos, no que concerne designadamente à economia processual, atenta a experiência no âmbito de outros procedimentos concursais análogos, face à necessidade de imprimir a máxima celeridade à admissão de pessoal, potenciando a constituição de uma reserva de candidatas/os aprovadas/os mais alargada, por forma a suprir necessidades permanentes de serviço, durante o respetivo período de validade (18 meses após a homologação da lista unitária de graduação), não descurando a prioridade legal de recrutamento a candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (RJEPTI) consagra o art.º 30º, nº 4 da LTFP, conjugado com o art.º 4º, nº 1 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a possibilidade do órgão executivo municipal autorizar a abertura de procedimento concursal com alargamento a candidatas/os não detentoras/es de RJEPTI.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 4º, nº 1 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o estatuído no art.º 30º, nº 4 da LTFP, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, destinado à ocupação de postos de trabalho na carreira técnica superior - área de licenciatura em arquitetura, com alargamento a candidatas/os sem relação jurídica de emprego público, condicionada à observância da prioridade legal na admissão estabelecida para as/os vinculadas/os à administração pública por tempo indeterminado.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

GABINETE DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Abertura do procedimento de revisão do Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior.

PROPOSTA N.º DECS_GPS 01_25-21:

«Em reunião da Câmara Municipal de 05/11/2014, e em reunião da Assembleia Municipal de 26/02/2015, foi aprovada a revisão do Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior.

Volvidos 6 anos da sua implementação, e da avaliação efetuada, não obstante o balanço positivo da sua aplicação, o mesmo carece de uma revisão de forma a ficar mais ajustado à realidade, no que diz respeito a desburocratização e simplificação de procedimentos, possibilitando aos candidatos a opção pelo escalão de rendimentos a enquadrar, nomeadamente no que diz respeito à opção de não apresentação de elementos comprovativos de verificação de rendimentos (vulgo IRS).

Pretende-se com a revisão desta importante medida de apoio da Câmara Municipal de Palmela, criar as condições necessárias para que esta se torne ainda mais importante e útil para os nossos munícipes de maior idade, em especial os mais carenciados e, também, um maior contributo na procura dos nossos agentes locais, parceiros neste projeto.

Assim, e em cumprimento do disposto no Art.º 98, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1, do Art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a câmara Municipal delibere:

1. o início do procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, participação e constituição dos interessados/as e apresentação de contributos;
2. determinar que podem constituir-se como interessados/as todos/as aqueles/as que, nos termos do n.º 1, do Art.º 68.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. que os interessados/as possam constituir-se como tal e apresentem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração deste regulamento, até 10 dias (uteis) após a publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço

de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c), do n.º 1, do Art.º 112.º, do CPA;

4. que a constituição como interessados/as e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto municipal: atendimento@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 6 – Contrato-Programa entre o Município de Palmela e a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_25-21:

«A promoção e apoio ao desenvolvimento do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para os munícipes, com qualidade, são atribuições das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

A política municipal de gestão dos seus equipamentos desportivos tem sido concretizada através de um conjunto de programas, com fins educativos, desportivos e sociais, de modo a possibilitar a um maior número de pessoas e de instituições educativas, desportivas e sociais, em especial às que se situam no território do concelho, a utilização dos quatro equipamentos desportivos municipais sob gestão da Palmela Desporto, E. M. – Piscinas de Palmela e Pinhal Novo, Campo de Jogos de Palmela e Pavilhão Desportivo de Pinhal Novo – e, consequentemente aumentar o número de praticantes desportivos e de exercício, elevando o nível desportivo no concelho.

Estas funções sociais cometidas à Palmela Desporto, E.M. têm, como consequência, custos que justificam a comparticipação financeira do Município a título de indemnização compensatória (ou subsídio à exploração).

Os resultados alcançados, plasmados nos inúmeros relatórios e estudos produzidos, são claros quanto a evolução verificada e quanto a pertinência de continuidade deste modelo de desenvolvimento, quer em termos financeiros quer em termos sociais e de capacidade de antecipar respostas que correspondam às necessidades e aspirações individuais ou coletivas e justificam inequivocamente a comparticipação financeira do Município a título de indemnização compensatória (ou subsídio à exploração).

As experiências de funcionamento desta parceria, merecem avaliação bastante positiva de ambas as partes, sendo que para que a Palmela Desporto E.M. continue a planificar de forma estruturada a sua intervenção propõe-se a concretização de um contrato programa plurianual com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a celebração do Contrato-Programa, à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da presente proposta e minuta de contrato anexa.»

Sobre a proposta de Contrato-Programa entre o Município de Palmela e a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, numerada DCDJ 01_25-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que a posição do PS em relação à questão da Palmela Desporto E.M. é bastante clara acerca da diversificação, mas não pode deixar de apontar nesta proposta que os resultados financeiros são claros acerca dos frutos positivos, ou seja, são claros no sentido contrário, são claros à acerca de uma empresa que quando quer investir em pequenas situações, como as lâmpadas depende da autarquia e em grandes questões como por exemplo negociar um contrato de trabalho coletivo com os funcionários depende da autarquia, enfim, é uma questão de fazer contas e perceber que os subsídios que foram aprovados, muitos deles na sequência das negociações salariais, portanto, ainda estão na mesma fase, ou seja, espera-se por algumas mudanças que coloquem as leituras financeiras na positividade que esta proposta apresenta, mas, sinceramente, não entende e como tal, o sentido de voto do PS será de abstenção.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que não tem propriamente ligação com esta proposta que irá votar favoravelmente porque, por vezes, pequenas intervenções que não custa muito dinheiro, pode ter um impacto muito positivo e recorda o campo desportivo de Palmela, as placas de vinil que protegem quem está assistir, nomeadamente os técnicos, no âmbito do futebol, estão partidas, também a placa identificativa do campo desportivo e da Palmela Desporto E.M. também precisa ser substituída, enfim, são pequenas intervenções do ponto de vista financeiro, mas que têm um impacto muito negativo se não forem resolvidas.

O **Sr. Presidente** refere que, de uma maneira geral, acolhe as preocupações referidas, mas considera que estas orientações estratégicas irão levar à obtenção dos objetivos e à consecução dos objetivos traçados para a empresa.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa o Sr. Vereador Carlos de Sousa que relativamente aos equipamentos mencionados, os mesmos já foram adquiridos Palmela Desporto E.M., aliás, o campo de jogos de Palmela tem sido alvo de intervenção e vai continuar a ser.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/as Srs./as Vereadores/as Ana Elísia Monteiro, Mara Rebelo, Pedro Taleço e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Orientações Estratégicas da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda.

PROPOSTA N.º DCDJ 02_25-21:

«Com o início de um novo ciclo autárquico, torna-se necessário definir as orientações estratégicas que a Câmara Municipal pretende estabelecer ao Conselho de Gestão da Empresa Municipal Palmela Desporto, E.M. para o seu funcionamento, durante o período de duração do mandato.

As orientações estratégicas que se apresentam mantêm as linhas estratégicas anteriormente estabelecidas, na medida em que se mantêm ativas e têm dado resposta ao desenvolvimento do desporto, da atividade e exercício físicos, da saúde e bem-estar da comunidade, dentro do que são as responsabilidades municipais.

Determina a Lei que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que a competência para aprovação das orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante, pelo que, em conformidade com n.º 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove para a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda., as orientações estratégicas indicadas no documento anexo, o qual faz parte integrante desta proposta.»

Sobre a proposta de Orientações Estratégicas da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda., numerada DCDJ 02_25-21, intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** cumprimenta os presentes refere que a proposta menciona que as linhas estratégicas vão-se manter relativamente às que já estavam anteriormente, portanto, considera que com base no histórico que é pouco ambicioso por parte do Conselho de gestão manter estas linhas estratégicas até, porque já há um relatório de auditoria que foi apresentado e que expõe uma panóplia de diversificação de atividades que a Palmela Desporto E.M. poderia ter, para aumentar a sua autonomia financeira e aumentar as atividades que oferecem à comunidade, por isso, perante um relatório grande e dispendioso para a autarquia, manter estas linhas estratégicas, parece ser um pouco redutor e talvez pudessem ter utilizado o documento para ir um pouco mais, além, porque é esse o propósito também destes documentos, ou seja, estudá-los e perceber o que poderiam fazer a partir desse documento. Portanto, nesta proposta, efetivamente, não se verifica nada de novo, mas poderiam ter

mostrado mais no sentido de tomar o caminho de autonomização e, por outro lado, também para tentar diminuir a verba do subsídio à exploração, que mostra também o empenho por parte do Conselho de Gestão da Palmela Desporto E.M.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** refere que a proposta apresenta os eixos de orientação com tudo o que indicam e de uma forma generalizada e já contempla o estudo que foi feito, não de uma forma pormenorizada, mas são documentos que se complementam, são orientações estratégicas e serão, sem dúvida, dois documentos que estarão em cima da mesa de trabalho para a gestão da Palmela Desporto E.M.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/as Srs./as Vereadores/as Ana Elísia Monteiro, Mara Rebelo, Pedro Taleço e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Associação de Atletismo de Setúbal relativo à época desportiva 2021/2022.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_25-21:

«Considerando que:

1. De acordo com o enunciado do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que menciona caber ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
2. A intervenção municipal adota a prática desportiva como uma das condições essenciais da promoção da saúde, assumindo que o desporto apresenta um papel estruturante na sua dimensão social e cultural, transpondo as questões ligadas à melhoria da condição física, considerando também o associativismo desportivo como uma forma de emancipação do indivíduo contribuindo para a sua integração na vida comunitária;
3. É objetivo da intervenção municipal promover o Desporto através dos programas de desenvolvimento desportivo com a finalidade de fomentar a formação dos praticantes desportivos, rentabilizar a utilização de equipamentos e infraestruturas desportivas, bem como apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento comunitário;
4. A Associação de Atletismo de Setúbal desde novembro de 2001, data da aprovação pública do Programa de Desenvolvimento do Atletismo, tem assumido um conjunto de parcerias com o município com especial incidência na organização de eventos desportivos,

contribuindo para a melhoria da condição física dos munícipes e para o desenvolvimento da cultura física e do desporto, bem como na promoção da formação de Treinadores de Atletismo;

5. A autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou, em 2014, o atual Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela delibere, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Contrato-Programa a estabelecer entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Atletismo de Setúbal, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, no qual o Município de Palmela atribui uma comparticipação financeira de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Palmela e o Quintajense Futebol Clube no âmbito da realização de obras de construção de uma Pista de Atletismo.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_25-21:

«Considerando que:

- a) o Município de Palmela celebrou, no passado dia 15 de setembro de 2021, com o Quintajense Futebol Clube, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo tendo por objeto a cooperação financeira para a realização de obras de construção de uma pista de atletismo no Centro de Lançamentos;
- b) através deste contrato, aprovado na reunião pública do Executivo de 15 de setembro de 2021, a Autarquia atribuiu uma comparticipação financeira de € 36.107,00 (trinta e seis mil e cento e sete euros), que corresponde a 40% do investimento total e 60% da verba não comparticipada pela candidatura que o Clube apresentou ao PRID - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e Juventude;
- c) por decisão do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) apenas foi concedida a verba de € 30.000,00 (trinta mil euros), valor inferior ao previsto inicialmente, o que embaraça a execução do programa;
- d) a alteração do contrato, por acordo entre as partes, é permitida pelo artigo 21.º, do Regime jurídico dos contratos – programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo DL 273/2009, de 1 de outubro;

- e) nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do citado Regime, podem igualmente ser partes nos contratos-programa, além dos organismos concedente e beneficiário do apoio, outras entidades interessadas no correspondente programa de desenvolvimento;
- f) a AZIMUTHBENEFIT, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 514691646, com sede na Edifício Mota Galiza, Rua Júlio Dinis, n.º 247, 6.º, E-1, Porto, 4050-324 Porto, manifestou interesse em compartilhar financeiramente na realização das obras de construção da pista de atletismo no Centro de Lançamentos;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela delibere, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com as demais normas supracitadas, o aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Cedência temporária de espaço público à Associação de Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 03_25-21:

«A Câmara Municipal de Palmela tem, no associativismo, um parceiro privilegiado e um pilar insubstituível nos processos de construção, cooperação e desenvolvimento dos territórios.

No Concelho de Palmela prevalece um Movimento Associativo riquíssimo e com profundas ligações às comunidades onde se insere, recorrendo, muitas vezes, à utilização do espaço público para a dinamização das suas atividades.

A utilização do espaço público na implementação das dinâmicas e atividades a desenvolver, estão essencialmente relacionadas com a promoção de eventos culturais de manifesta relevância pública e com a instalação de pavilhões de índole comercial e recreativo, os quais representam, na generalidade dos casos, a principal fonte de receita financeira para as entidades organizadoras.

Em período atípico face aos constrangimentos causados pela pandemia da COVID-19, as associações locais viram-se privadas, ao longo dos dois últimos anos, de realizar as suas atividades regulares e, conseqüentemente, a obtenção de financiamento para o seu normal funcionamento.

Cumprindo todas as normas da DGS para este tipo de atividades, a Associação de Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local, pretende realizar, na freguesia de Pinhal Novo, na época natalícia, uma Feira de Natal com divertimentos.

Desta forma, considerando:

- a) que cabe à Câmara Municipal de Palmela apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal;
- b) que as iniciativas necessitam, para a sua concretização, da utilização de espaço de domínio municipal;
- c) que a cedência de espaço de domínio municipal, público ou privado, se revela por isso meio idóneo indispensável à normal realização das atividades;
- d) que as entidades promotoras assumem uma posição central na organização e planeamento do espaço de realização das iniciativas;
- e) em ano atípico face à pandemia covid-19 todas estas realizações deverão ter em conta as regras de segurança estabelecidas pela DGS (Direção Geral da Saúde) no que diz respeito à sua área de implantação;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela delibere, em conformidade com a alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. a cedência precária e gratuita de domínio municipal, correspondente aos espaços constantes da planta em anexo, situados na vila de Pinha Novo, à "Associação de Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento Cultural Local" (NIF n.º 504 705 873), no período de 7 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, para a realização de uma Feira de Natal, devendo igualmente os serviços municipais considerar que, durante o período de cedência, e por razões de circulação e segurança, será desaconselhável, salvo motivos ponderosos, proceder a licenciamentos precários de ocupação de via pública junto das vias de acessos à área cedida e noutros locais de proximidade que aconselhem a mesma prudência;
2. que todas as cedências são deliberadas no pressuposto do cumprimento pela entidade beneficiária dos normativos aplicáveis ao evento/iniciativa e, designadamente assegurando, dentro da área objeto de cedência, a normal circulação de veículos de emergência e socorro, bem como a livre circulação de residentes e outros usufrutuários de edificações ou outros imóveis.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Munícipes presentes quer usar da palavra.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezasseis horas e cinquenta e sete minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco